

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CMG(Md) KARLA BARRETO NEUSTADT

A SOBREPOSIÇÃO DOS CONCURSOS COMO FATOR LIMITANTE DA CAPACIDADE DE
TRABALHO DAS JUNTAS INGRESSO DA MARINHA DO BRASIL

Rio de Janeiro

2023

1 INTRODUÇÃO

A Marinha do Brasil mediante a realização de Concursos Públicos e de Processos Seletivos de candidatos oriundos do meio civil, incrementa periodicamente o ingresso às suas fileiras.

As Organizações de Coordenação e Execução Geral (OCEG) responsáveis pelos certames compreendem: o Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, o 1º Distrito Naval, e o Comando de Pessoal dos Fuzileiros Navais. Eles elaboram o edital com o calendário das etapas atinentes aos concursos, dentre elas, o período da inspeção de saúde, da qual o candidato participará após a sua inscrição no processo de seleção e ciência do Edital publicado em Diário Oficial da União.

As inspeções de saúde para ingresso visam verificar se os candidatos preenchem os padrões psicofísicos médicos de aptidão para a Carreira Militar na Marinha do Brasil, e são de competência das Juntas Regulares de Saúde, conforme preconizado pela Diretoria Geral de Pessoal da Marinha (DGPM-406 8rev,2019).

Na vivência diária das juntas de ingresso, observamos empiricamente o aumento do interesse da população jovem em ingressar na Marinha do Brasil. Quais são os fatores que favorecem esta ideia?

Os indícios apontados pelos candidatos são: a oportunidade de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, os fatores socioeconômicos, além da crescente oferta de vagas destinadas ao ingresso, em especial dos certames voltados para os militares temporários, bem como a divulgação efetiva dos editais dos concursos e processos seletivos na mídia.

Devido a essas circunstâncias, as juntas de ingresso encontram-se diante de um grande desafio de se remodelarem para absorver um quantitativo maior de inspeções de saúde, com concursos sobrepostos no mesmo período, e com recursos de pessoal e material limitados, porém sem comprometer a sua capacidade de trabalho, e tampouco a qualidade técnica pericial.

A abordagem desse assunto tem sua relevância, visto que é uma situação diária de um setor do Subsistema Médico Pericial da Marinha do Brasil, no qual a autora desempenhou a função de Presidente de junta regular e gestora de processos internos por um determinado período.

Portanto, apresenta como sugestão o aumento da parceria entre as juntas de ingressos e os demais setores das OCEG, bem como o incentivo do Programa Anual de Inspeções de Saúde (PAIS), para reduzir a superposição dos concursos no calendário anual das juntas de ingresso com benefícios para todo o processo seletivo.

2 A INTERAÇÃO DAS JUNTAS DE INGRESSO COM AS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS DOS CONCURSOS

A princípio, as juntas de ingresso realizam as inspeções de saúde dos candidatos para os seguintes Concursos Públicos: Colégio Naval, Escola Naval, Escola de Aprendizes-Marinheiros, Corpo de Saúde da Marinha, Corpo de Engenheiros da Marinha, Quadro Técnico, Quadro Complementares de Oficiais Fuzileiros Navais, do Corpo da Armada e Intendentes, Corpo Auxiliar de Praças, Quadro de Capelães Navais, Concurso de Soldado Fuzileiro Naval e Concurso para Sargento Músico Fuzileiro Naval.

Ainda cabe citar que, no calendário das inspeções de ingresso, as juntas regulares também participam do Processo Seletivo para o serviço Militar Temporário de Oficiais e Praças da Marinha do Brasil, ditos RM2 e RM3, e inclusive para Atletas-RM2. Neste último, compreende a seleção dos atletas que representam a Marinha do Brasil em diversas competições dentro e fora do país. Em todos os concursos, o candidato é informado pelo Edital do concurso sobre os documentos exigidos, bem como os exames médicos complementares que deverão ser realizados, ao seu critério na rede de saúde privada ou pública da sua região.

As inspeções de saúde fazem parte de uma das etapas do processo seletivo, e habitualmente, já ocorre uma interação com a OCEG para o bom andamento do concurso. A ideia defendida é uma comunicação mais próxima desses setores e que favoreça os processos das juntas.

2.1 O processo das juntas de Ingresso

As juntas de ingresso são compostas por três médicos do Corpo de Saúde da Marinha, sendo constituídas por um Presidente, que deverá ser um Oficial Superior Médico,

preferencialmente. Além de dois membros médicos, podendo ser inclusive um deles, um oficial médico da Reserva Remunerada em contrato de prestação de Tarefa por Tempo Certo.

Por sua vez, cada oficial médico participa diretamente na execução da inspeção de saúde dos candidatos, mediante a realização da anamnese dirigida, exame clínico geral e específico, a verificação e análise dos exames complementares conforme a propedêutica médica e pericial.

Ainda dentro desse processo, todas as informações devem ser incluídas em tempo real na plataforma dos SINAIS, no qual a inspeção de saúde é concluída imediatamente. Portanto, esta parte do processo é exclusiva aos oficiais médicos.

Além dos oficiais médicos envolvidos, as praças que auxiliam no processo das juntas regulares de ingresso compõem as secretarias e estão diretamente relacionadas ao trabalho administrativo e da rotina dos candidatos.

Essa rotina diária consiste no recebimento dos candidatos, no cadastramento de dados de identificação e inclusão dos exames complementares na plataforma dos SINAIS, e no acolhimento dos candidatos como um momento para dar orientações e retirada de dúvidas.

Assim, como foi exposto, este é um processo com fluxos mapeados e cadenciados, similares ao mecanismo de engrenagem de uma linha de produção, que deve permanecer ajustada sem afunilamentos e tempo de execução otimizado.

Por conseguinte, qualquer fator que propicie uma interferência nesse mecanismo, como o incremento do quantitativo diário de candidatos a serem inspecionados em um turno, acima da capacidade de trabalho da junta, compromete na mesma razão, a qualidade técnica da execução e conclusão das inspeções. Como se configura a qualidade técnica na inspeção de saúde de ingresso?

A não detecção de uma condição clínica na inspeção de ingresso durante um concurso, mas que no futuro poderá comprometer a saúde física ou mental do militar, com uma relação denexo causal, implicará em má prática da perícia realizada.

Logo após, tem-se como desdobramento direto, o afastamento do militar das atividades laborais, seja de caráter temporário ou definitivo, e as suas implicações na carreira militar. Mas não é incomum, a ocorrência de uma demanda judicial, como um desdobramento

indireto, com o comprometimento ético-profissional e militar da equipe envolvida, bem como o prejuízo ao erário público e à reputação da instituição.

Desse modo, é necessário a supervisão constante dos processos e fluxos das juntas de ingresso ao longo do ano. A conferência antecipada dos calendários com o quantitativo diário dos candidatos a serem inspecionados e o estreitamento da comunicação existente entre as OCEG, evitam um processo de trabalho conturbado.

Embora os concursos públicos ou processos seletivos tenham um calendário anual organizado e estruturado internamente de acordo com os recursos e necessidades de cada OCEG, não existe uma precisão; mas sim uma previsão das datas da realização dos certames. A data real em que o concurso efetivamente vai acontecer será de conhecimento das juntas de ingresso, em um momento posterior e oportuno, próximo a realização dos concursos a critério das OCEG.

Ao que se percebe, o fator que interfere no processo das juntas de ingresso, é a programação individual de como cada OCEG trata o contexto dos concursos e, portanto, a elaboração de um calendário diversificado. Proveniente disso, ocorre uma sobreposição entre os concursos dentro do calendário anual das juntas de ingresso.

Em contrapartida, existe uma vacância de pequenos períodos sem concursos durante o ano. Tal fato sinaliza para as juntas, uma possibilidade de reajuste na disposição dos certames dentro do calendário anual.

Como as juntas de ingresso tomam ciência da data efetiva do concurso que está por vir, pouco tempo antes do seu início pela OCEG, nem sempre se tem tempo hábil para alterar o período estipulado para a inspeção de saúde no Edital. A necessidade da publicação do Edital no Diário Oficial com antecedência é determinada por norma jurídica.

Ainda que houvesse a disponibilidade de tempo para a publicação do Edital, poderia não ter um período disponível para realocar à inspeção de saúde, por concomitância das etapas.

Portanto, não é raro as juntas de ingresso se encontrarem com dois concursos de grande porte sobrepostos no mesmo período, como os concursos da Escola de Aprendizes de Marinheiro e do soldado do Corpo de Fuzileiros Navais, com um quantitativo diário de candidatos elevado, acima da sua capacidade máxima de trabalho. Vale ressaltar que, por regra dos Editais,

cada concurso convoca um quantitativo de candidatos maior que 3(três) vezes o número de vagas oferecidas.

Os setores da odontologia, audiometria e secretarias das juntas estão envolvidos diretamente no fluxo das inspeções de ingresso, e, portanto, também apresentam reflexos à sobreposição, tais como: a formação de afunilamentos, a lentidão no andamento do fluxo, aumento do tempo para conclusão das inspeções, e comprometimento da parte técnica e administrativa dos setores.

Embora a ideia de um processo de inspeção de saúde de ingresso estruturado seja afeita às juntas regulares diretamente, ele também abrange o usuário externo, que no caso é um candidato proveniente do meio civil e alheio à vida militar. É um público diverso, de idades diferentes, com suas dúvidas e anseios, comportamentos e sentimentos, e somando-se a isso, com a expectativa de aprovação no concurso público e de inserção no mercado de trabalho.

Na dependência do que é observado durante à inspeção de saúde, conforme os parâmetros psicofísicos admissionais estabelecidos no Edital do concurso, ele poderá ser apto ou inapto ao final desta inspeção. Para o candidato, a expectativa de realizar a inspeção de saúde envolve a possibilidade de ser eliminado do certame, pois consta nos editais dos concursos, que esta etapa é eliminatória.

Dessa forma, os setores periciais envolvidos precisam estar disponíveis para as necessidades dos candidatos, que compreendem desde o conforto das instalações, ar-condicionado, bebedouro e elevadores, até o acompanhamento quase individual dos candidatos do início ao final da inspeção.

As secretarias absorvem a função de se dividirem em grupos de segmento do candidato por setores. De forma que, eles não permaneçam sozinhos durante as fases da inspeção propriamente dita; pois existe a preocupação de que o momento disponível é necessário para o esclarecimento sobre as dúvidas e outros questionamentos, e que possa ser prejudicado pelo aumento do número de candidatos por dia de inspeção, acima da capacidade de trabalho das juntas.

Por conseguinte, o acréscimo das demandas e reclamações que podem chegar à Ouvidoria, justamente reflete o comprometimento da qualidade do serviço prestado ao usuário, que, com certeza, não é o desejado.

O acolhimento dos candidatos ao longo do processo da inspeção de saúde é singular para o início da relação médico-profissional, sobretudo pericial, por ser de caráter investigativo e de mútua desconfiança, totalmente diferente da relação médica assistencial, que tem uma confiança mútua em busca do alívio dos sintomas, diagnóstico e o tratamento de uma enfermidade.

Em que pese, não cabe como medida de adequação ao que foi exposto, a hipertrofia do processo com a criação de mais juntas de ingresso, uma vez que a redução de pessoal em todos os setores, já é uma prática habitual. Diante disso, frequentemente é necessário a otimização dos recursos humanos e materiais. Há bem pouco tempo, já existiram três juntas regulares de saúde voltadas somente para o ingresso de candidatos.

Da mesma forma, na observação do processo da inspeção de saúde, a possibilidade de aleijar os fluxos da inspeção de saúde para o ingresso, como tentativa de absorver mais candidatos, compromete drasticamente a qualidade técnica pericial com implicações éticas e jurídicas para as juntas, para as OCEG dos concursos, e para a Marinha do Brasil.

2.2 A comunicação entre a OCEG e a as juntas de ingresso

De um modo geral, os concursos são grandes e mobilizam vários setores, além do pericial, e é possível que ocorram adversidades ao longo das etapas. Assim, vale destacar o desempenho valoroso que cada OCEG apresenta, frente à complexidade que abrange a organização e a coordenação meticulosa de um certame de âmbito nacional.

Por conseguinte, a ampliação da comunicação entre os setores envolvidos no processo seletivo, desde a sua origem com a OCEG ao elaborar um calendário anual dos certames, até a linha de frente com a expertise das juntas de ingresso, é salutar, e para tal, é cabível uma programação de reuniões periódicas. Essa ideia foi desenvolvida pelas juntas de ingresso com o objetivo de ampliar a parceria entre a OCEG e as juntas regulares, e melhorar o processo de seleção.

Atualmente, a reunião do Plano Anual de Inspeções de Saúde (PAIS) ocorre com uma periodicidade semestral e suscita a presença dos membros das juntas e suas secretarias, dos setores da Odontologia e Audiometria, e de representantes de cada OCEG, com seus subordinados diretos na condução de cada certame.

O PAIS tem por objetivo a elaboração de um calendário único dos certames ao longo do ano, sem que haja a sobreposição ou períodos de vacância dos concursos, a coadunação de ideias e padronização de pontos a serem reformulados para uma futura revisão da norma, com o ajuste a tempo das alterações, antes da publicação dos Editais no Diário Oficial da União.

Assim, cada setor teria o conhecimento de que maneira o outro trabalha, e como seus resultados podem influenciar nos demais processos; além de facilitar a implementação das observações ou modificações sugeridas nas reuniões.

Contudo, o PAIS ainda tem uma ação tímida frente às mudanças necessárias, pois existe certa dificuldade de comunicação entre as OCEG dos certames, no que tange os calendários e cronogramas das etapas de cada concurso.

Cada OCEG encaminha para às juntas um calendário individualizado dos certames, e em virtude dos prazos para a execução dos seus processos internos, eventualmente não ocorre uma verificação prévia sistemática se naquele período específico escolhido para iniciar suas etapas, no caso, a inspeção de saúde, já está previsto um concurso de outra OCEG. É neste ponto que a comunicação entre os OCEG é necessária, e o PAIS pode ser uma ferramenta útil neste auxílio.

A verificação prévia geralmente ocorre, na linha de frente, quando o concurso é apresentado às juntas de ingresso, que por sua vez, compilam em uma planilha os períodos reservados para inspeção de saúde de cada um. É neste momento que, nota-se a existência da sobreposição entre eles, e se o quantitativo de candidatos excede a capacidade de trabalho das juntas e demais setores periciais.

Com a devida distinção, as juntas de ingresso não têm a pretensão de abarcar os processos das OCEG, mas é fato que eles interferem nos demais setores. Por isso, uma parceria mais interativa com as juntas de saúde no momento da elaboração do calendário anual dos concursos poderia ser proveitosa para todos.

Os fatores citados, demonstram a falta de reconhecimento do PAIS como um instrumento aplicável na organização dos concursos, e na sua utilidade de reduzir possíveis inconsistências dos editais com a norma vigente, que favorecem as demandas judiciais.

Na tentativa de melhorar o entendimento do PAIS, as juntas de ingresso sugeriram na última reunião, o aumento da frequência dessas reuniões e maior participação dos setores envolvidos. Até que ponto as juntas de ingresso ajudariam no processo de elaboração do calendário anual?

Os questionamentos são pertinentes e devem ser considerados nessas reuniões como uma forma de encontrar soluções favoráveis a todos. Assim, como fator inovador, foi sugerida a criação de um projeto piloto para analisar a possibilidade de essas inspeções de saúde serem realizadas nas etapas finais dos concursos, de modo que somente os candidatos aprovados nas demais etapas eliminatórias, seriam apresentados para realizarem a inspeções de saúde.

Atualmente, todos os candidatos do concurso são inspecionados, inclusive aqueles que foram reprovados em outra etapa e já se encontram eliminados do concurso ou, ainda, encontram-se na última classificação e, portanto, não atingirão o número de vagas do concurso.

A análise dessa medida favorece a melhoria do fluxo das juntas, a redução do tempo homem-hora dentro dos setores, pois uma única junta regular seria resolutiva sem comprometer o efetivo ingresso dos candidatos e as vagas seriam devidamente preenchidas no final do concurso.

3 CONCLUSÃO

Na vivência das juntas de ingresso entende-se que a sobreposição entre os concursos é um fator limitante na adequação do fluxo das inspeções de ingresso, pois não se tem na mesma proporção a oferta de tempo, a disponibilidade de pessoal, de material e até de espaço físico que comporte o incremento do volume das inspeções iniciadas no mesmo período.

É assim razoável perceber que o aumento da procura pelo ingresso na força, associado a uma comunicação entre as OCEG aquém do necessário, possibilitam a elaboração de um calendário de concursos sobrepostos ao longo do ano. A utilização do Plano Anual das

Inspeções de saúde (PAIS) e suas reuniões periódicas são ferramentas de gestão de grande valia para ajustar as divergências dentro do calendário anual dos concursos.

De qualquer forma, ainda faltam dados para subsidiar a ideia proposta, a qual é o objeto de um projeto piloto, sobre a realização das inspeções de saúde naqueles candidatos que efetivamente têm a possibilidade de preencher as vagas oferecidas no certame, e não em todos, como é feito atualmente.

Portanto conclui-se que, apesar das adversidades e peculiaridades do processo seletivo como um todo, existe a necessidade de ampliar a parceria entre os setores envolvidos com uma comunicação mais efetiva, o que favorece a elaboração de um calendário anual mais justo.

Como consequência disso, espera-se uma adequação dos processos das juntas sem exceder a sua capacidade de trabalho, a preservação da qualidade técnica pericial e da redução dos questionamentos judiciais para a Marinha do Brasil.

REFERÊNCIA

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. **DGPM-406: Normas Reguladoras para Inspeções de saúde na Marinha.** 8º rev. Rio de Janeiro, 2019.